



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.243/2019

Publicado

em

Aitrix
29/11/2019
Vandertina Citz

Abre crédito suplementar, altera anexos PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção básica

0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.222 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde.

33504300000 – Subvenções sociais _____ **R\$ 69.000,00**

33901400000 – Diárias – pessoal civil _____ **R\$ 18.000,00**

33903600000 – outros serviços de terceiros – pessoa física _____ **R\$ 3.000,00**

Fonte de recurso

12110000000 – Receita de impostos e transferência de impostos – saúde.

Art. 2º - Os recursos para fazer face a referida suplementação, advirão de cancelamento da seguinte dotação:

010010 – Câmara Municipal de Vila Pavão

10 – Câmara Municipal de Vila Pavão

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Controle do Processo Legislativo

2.001 – Manutenção de atividade da Câmara Municipal

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

31901100000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil _____ R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso - 10010000000 – recursos ordinários.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações nos anexos do PPA e LDO 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.237/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal